

## Reembolso: novas regras da Receita Federal para 2025

Prezado associado,

A Mútua dos Magistrados informa que, a partir de 1º de janeiro de 2025, para solicitar reembolso dos serviços prestados por profissionais de saúde – apenas pessoa física –, os recibos emitidos deverão atender à Instrução Normativa RFB nº 2.240/2024, que instituiu o **Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde (Receita Saúde)**.

Essa orientação se aplica a:

1. fisioterapeutas;
2. fonoaudiólogos;
3. médicos;
4. psicólogos; e
5. terapeutas ocupacionais.

Solicite os recibos de serviços prestados de acordo com a nova Instrução Normativa da Receita Federal, para que o devido reembolso seja processado.

Cordialmente,

A Diretoria

Mútua dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro